



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA Nº 409 DE 20 DE MARÇO DE 2012.

**A Pró - Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011, do Magnífico Reitor, e conforme o processo nº 23397.000094/2012-58,

RESOLVE:

Remover de ofício, no interesse da Administração, na forma do Art. 36, inciso I da Lei nº 8.112/90, a partir de 13 de março de 2012, o servidor **MARCIO MADI** – Siape 1851056, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Câmpus Campo Largo para o Câmpus Curitiba deste Instituto.

Neide Alves